



DECRETO NÚMERO 6578 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração da constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeado através do Dec. 6.150/15.”

DELCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o Memorando nº 274/17 da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º FICA alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar, nomeado através do Decreto nº 6.150 de 02 de junho de 2015, excluindo e incluindo novos representantes, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

EXCLUI-SE:

1. Titular: 1- Carolina Nascimento Alves de Lima;
2. Suplente: 1- Jacqueline Silveira P. Conceição.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

INCLUI-SE:

- 1 Titular: 1- Patricia Liberal Gonçalves;
- 2 Suplente: 1- Débora Helena de Souza Nardi.

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar fica na sua totalidade composto conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- 1 Titular: 1- Patricia Liberal Gonçalves;
- 2 Suplente: 1- Débora Helena de Souza Nardi.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

- 3 Titular 1: Katia Cristina da Silva – **Vice-Presidente**;
- 4 Suplente 1: Claudia Paulino Meireles.
- 5 Titular 2: Cleiton Paulino Meireles;
- 6 Suplente 2: Maria das Dores Meireles.



Decreto 6.578/17
Fls.: 2-2

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

- 7 Titular 1: Noel Augusto Nunes;
- 8 Suplente 1: Angélica de Fátima Correa.
- 9 Titular 2: Francisco Roberto da Rocha;
- 10 Suplente 2: Fernanda Giraud Marques.

REPRESENTANTES DE OUTRO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 11 Titular 1: Atarcizo Tadeu A. Mendes – Presidente;
- 12 Suplente 1: Xerses Lopes Lima.
- 13 Titular 2: Irimara de Oliveira Castilho;
- 14 Suplente 2: Mario Ricardo Castanho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de março de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME//CEG/gas